



Diário Oficial

AUGUSTINÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - AUGUSTINÓPOLIS, SEXTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 Nº 100



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2020.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Dom Pedro I, N.º 352, Centro, Augustinópolis/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.206/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 222.670, Órgão Emissor SSP-TO e CPF nº 523.310.403-20, residente e domiciliado nesta cidade.

C. DE A. M. TURIBIO, inscrita no CNPJ nº 32.241.097/0001-10, com sede no endereço Rua Dois Q. 07, Bloco Kappa Jardim dos Ypes, Porto Nacional/TO, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. CLEITON DE ASSIS MELQUIADES TURIBIO**, inscrito no CPF nº 002.082.391-62, portador do RG nº 718-544 SSP/TO, domiciliado na cidade de Porto Nacional/TO.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será Conforme serviços solicitados e atestados pelo setor contratante.

VIGÊNCIA 09/03/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 26.782.1202.2.126 – Manutenção do Departamento de Obras; elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Análise e elaboração de laudos Tecnológicos de Resistência à abrasão e ensaio de absorção de água em blocos de concreto hexagonal, junto a Prefeitura de Augustinópolis/TO.

Augustinópolis/TO, 10 de Março de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA Nº 012/2020.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Dom Pedro I, N.º 352, Centro, Augustinópolis/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.206/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 222.670, Órgão Emissor SSP-TO e CPF nº 523.310.403-20, residente e domiciliado nesta cidade.

SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.116.110/0001-44, sediada na Rua João Lisboa, nº 571, Centro, Imperatriz/MA, neste ato representado por seu sócio administrador o **Sr. SADY DE MELO DUARTE NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF: sob o nº 912.852.913-87, residente e domiciliado na Av. Das Constelações, nº 16, Jardim Cinco Estrelas, Imperatriz/MA.

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), será Conforme serviços solicitados e atestados pelo setor contratante.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 04.123.0054.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda; elemento de despesa: 4.4.90.52.00.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 04.122.0052.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa: 4.4.90.52.00.

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Permanente para atender a Secretaria Mun. da Fazenda e Secretaria Mun. de Administração e Desen. Econômico, junto a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

Augustinópolis/TO, 26 de Março de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Decreto de Dispensa Nº 019/2020.

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços para realização de Análise e elaboração de laudos Tecnológicos de Resistência à abrasão e ensaio de absorção de água em blocos de concreto hexagonal**, e das outras providências.

O Sr. **JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar todos os serviços necessários para atender a Secretaria de Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO, que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação e nem sempre obtém êxito em sessões públicas;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços efetuados pelo Diretor de Divisão de Compras que encontrou preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende regular a dispensa, corroborando com as argumentações expedidas à luz da doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela dispensa de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada a Licitação para Contratação da empresa **C. DE A.M. TURIBIO**, inscrita no CNPJ nº 32.241.097/0001-10, Rua Dois Q. 07 Bloco Kappa Jardim dos Ypes, Porto Nacional/TO, neste ato representado pelo o **Sr. CLEITON DE ASSIS MELQUIADES TURIBIO** brasileiro, empresário, inscrita no CPF: sob o nº

002.082.391-62, domiciliado na cidade Porto Nacional/TO, serviços para realização de Análise e elaboração de laudos Tecnológicos de Resistência à abrasão e ensaio de absorção de água em blocos de concreto hexagonal.

Art. 2º - Os valores e prazos devem seguir rigorosamente os apresentados nas cotações e minuta da peça contratual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas acima mencionadas, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS,
Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Decreto de Dispensa Nº 023/2020.

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Equipamentos Permanente de Informática**, e das outras providências.

O Sr. **JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,
CONSIDERANDO, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar todos os serviços necessários para atender a Secretaria de Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO, que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação e nem sempre obtêm êxito nas sessões públicas;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços efetuados pelo Diretor de Divisão de Compras que encontrou preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende regular a dispensa, corroborando com as argumentações expedidas à luz da doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela dispensa de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada a Licitação para Contratação da empresa **SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.116.110/0001-44, sediada na Rua João Lisboa, nº 571, Centro, Imperatriz/MA, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **SADY DE MELO DUARTE NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF: sob o nº 912.852.913-87, residente e domiciliado na Av. Das Constelações, nº 16, Jardim Cinco Estrelas, Imperatriz/MA, contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Permanente de Informática.

Art. 2º - Os valores e prazos devem seguir rigorosamente os apresentados nas cotações e minuta da peça contratual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas acima mencionadas, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS,
Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 017/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, inciso VI Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual dispõe que: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado ou *“permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”*”.

CONSIDERANDO o processo licitatório nº 018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2019, Processo Licitatório nº. 016/2020 e Pregão Presencial nº. 006/2020 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as Nota de Empenho, Liquidação e Pagamentos referente ao aludido processo, o servidor indicado MAYANA ARAUJO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº. 885.

Art. 2º - Fica ao Fiscal do respectivo CONTRATO, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os Contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do respectivo Contrato, Notas de Empenho, Liquidação e Pagamentos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo do CONTRATO sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do CONTRATO não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do CONTRATO sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do CONTRATO, a liberação da garantia contratual em favor da contratada “quando for o caso”;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no respectivo CONTRATO;

XI – Receber e atestar com o chefe do setor de almoxarifado as Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento a esta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, conter as especificações com a identificação do respectivo fiscal do CONTRATO objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do CONTRATO amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo a Ata de Registro de Preços e as respectivas Notas de Empenhos, Liquidação e pagamentos sob fiscalização.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/PMA/TO, retroagindo seus efeitos administrativos a 13 de março de 2020.

Município de Augustinópolis, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das tarefas que são inerentes em razão da função.

MAYANA ARAUJO DOS SANTOS VASCONCELOS

DECRETO Nº. 068/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

“DETERMINA ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PERTENÇAM AO GRUPO DE RISCO DO (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, o Sr. **JULIO DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a efetiva decretação, por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS em (30.01.2020), de Calamidade Emergencial quanto ao COVID-19 (novo Coronavírus), estabelecendo “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPI”, dado o grau de avanço de contaminação pelo (novo Coronavírus), classificando-o, no dia 11.03.2020, como uma “PANDEMIA”, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

CONSIDERANDO que em 06 de fevereiro foi sancionada a Lei Federal nº. 13.979, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Corona Vírus responsável pelo surto de 2019, e as disposições da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana causado pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.065, de 13 de março de 2020, emanado do Governo do Estado do Tocantins, que determina ação preventiva para enfrentamento o COVID-19-novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº. 6.071, de 18 de março de 2020, esculpido em seu art. 2º Aos Chefes de cada Poder Executivo Municipal, aos presidentes de órgãos reguladores dos Sistemas de Ensino e aos responsáveis por mantenedoras das instituições privadas é recomendada a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto;

CONSIDERANDO que o Decreto 065/2020, de 19 de março de 2020, determinou ação preventiva para o enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus), no sentido de suspender, pelo período de 19 março a 05 de abril de 2020, todas as atividades educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus (COVID-19), a exemplo de outros estados e municípios da federação que contém casos infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;

CONSIDERANDO a premente necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência da Saúde decorrente do COVID-19 no âmbito do Município de Augustinópolis, concomitante aos atos das autoridades de referência em saúde, OMS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do Tocantins e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e diante da primordial urgência e necessidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e no combate à propagação ao contágio do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a instalação de danos no processo educacional de nossos alunos, que teriam prejuízos com o mero alargamento do período de suspensão de aulas, estratégia válida apenas como providência prefacial de combate à doença, dada a urgência inicial de contenção do avanço da proliferação da COVID-19 (novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º - É determinada a antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2020, passarão a ocorrer no período de 1º de abril a 30 de abril de 2020.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

I – Secretário Municipal de Educação;

II- Secretário Escolar;

III- Auxiliar de Serviços Gerais – VIGIA.

Art. 2º - É determinada a antecipação de férias aos servidores públicos municipais que pertençam ao grupo de risco do Coronavírus (COVID-19).

I – Aos servidores públicos municipais que tenham 60 (sessenta) anos ou mais de idade.

II – Aos servidores públicos municipais que tenham patologias crônicas (diabetes, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, em tratamento oncológico, hipertensos entre outras).

Art. 3º - Incumbe à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria de Municipal da Administração e Desenvolvimento Econômico a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1 de abril de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

PAULO ESSE DA SILVA RAMOS
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
AUGUSTINÓPOLIS - TO**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO
TOCANTINS, aos 27 dias do mês de março do ano de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**EVITE AGLOMERAÇÕES
EM SUPERMERCADOS E FARMÁCIAS.**

PREVINA-SE
ESSE CUIDADO É DE TODOS.

#VamosPrevenir
#ProtocoloDeContingência

www.augustinopolis.to.gov.br [f](https://www.facebook.com/prefeitura.augustinopolis) [i](https://www.instagram.com/prefeitura.augustinopolis)

 SECRETARIA DE
SAÚDE

DISQUE
SAÚDE
136

DISQUE CORONAVÍRUS
(63) 9 9942 1669
(63) 3456 1576

**AUGUSTINÓPOLIS
CONTRA O
CORONAVÍRUS
(COVID-19)**



NÃO CAIA EM FAKE NEWS!
SÓ COMPARTILHE INFORMAÇÕES DOS
ÓRGÃOS OFICIAIS

www.augustinopolis.to.gov.br [f](https://www.facebook.com/prefeitura.augustinopolis) [i](https://www.instagram.com/prefeitura.augustinopolis)

 SECRETARIA DE
SAÚDE

DISQUE CORONAVÍRUS
63 9 9942 1669
63 3456 1576
136

#compartilhe

**DISQUE
CORONAVÍRUS**

**(63) 9 9942 1669
136**

DÚVIDAS e INFORMAÇÕES
sobre o CORONAVÍRUS 24h.



www.augustinopolis.to.gov.br [f](https://www.facebook.com/prefeitura.augustinopolis) [i](https://www.instagram.com/prefeitura.augustinopolis)

 SECRETARIA DE
SAÚDE